



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 1.106, de 26 de dezembro de 2018

“Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2017 na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2017, inscritos nos balanços gerais do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados a seguir descritos:

- I.** No valor de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa Multifarma Comercial Ltda, referente ao empenho nº 1315;
- II.** No valor de R\$ 238,60 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa Oriente Farmacêutica Comercio Importação e Exportação Ltda, referente ao empenho nº 1319;
- III.** No valor de R\$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., referente ao empenho n.º 1320;
- IV.** No valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, referente ao empenho nº 1321;
- V.** No valor de R\$ 479,50 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP., referente ao empenho n.º 1865;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

VI. No valor de R\$ 2.515,14 (dois mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos) em favor da Multifarma Comercial Ltda, referente ao empenho nº 1944; e

VII. No valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) em favor da Med Center Comercial Ltda, referente ao empenho nº 2971.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal